

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO REFERENCIA



Da: Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Para: Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamento: Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Aquisição de forro de PVC com instalação, Divisória com Instalação Montagem e Desmontagem, Barra de Apoio, Porta de Alumínio com instalação, Serviço de Serralheiro com maquinas e os insumos.

Objeto: Formalização de Processo Licitatório Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais necessários, incluindo mão de obra, na instalação de Vidros, divisórias, portas, forro PVC e outros afins, e serviço de serralheiro para manutenção nos prédio púbicos em diversos setores, departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos, conforme especificações descritas abaixo:

Justificativa: O presente procedimento tem por objetivo a escolha da proposta mais adequada para a eventual e futura contratação para aquisição de materiais acima citado com fornecimento de serviços de montagem e desmontagem e reposição e serviço de serralheiro para garantir a manutenção dos prédio públicos do município conforme definidos pela Secretaria Requisitante.

A contratação dos serviços desta natureza por meio de Registro de Preços justificase pela imprevisibilidade de se estimar com exatidão o quantitativo necessário e para manter com segurança as manutenções destes tipo de serviço nos prédios públicos e que será realizada na medida em que for necessário.

O certame objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta as aquisições e os serviços a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos e a preservação do erário.

O levantamento do quantitativo demandado teve como base, dados da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Obras nos últimos meses.



Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Importante ressaltar que essas contratações ocorrerão quando houvercos. M necessidade por motivos de quebra de vidro fechamento e criação de novos espaços e/ou construção.

MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Item	Qtde	Unid.	Discriminação do material
		1	Lote 01
1	1500	m²	Fornecimento e instalação de forro de PVC, na cor branca, incluindo a instalação de lampadas embutidas no forro.
2	800	m²	Fornecimento e instalação de divisórias N1 nas cores areaia judiaí e branca, tipo eucatex, painel MSO/colmeia, com espessura de 35mm, perfis simples, em aço natural, colocado no local.
3	35	Unid.	Porta para divisória com miolo semioco, revestida em laminado melaminico de baixa pressão nas cores areia jundiaí e branca.
4	500	m²	Serviço de Montagem e Desmontagem de divisórias N1 nas cores areia Jundiaí e branca, tipo Eucatex, painel MSO/colméia, com espessura de 35mm, perfis simples, em aço natural.
			Lote 02
1	35	m²	Fornecimento e instalação de vidro com espessura minima de 4 mm estruturas com perfis de aço galvanizado e pitnados na cor preta, com montantes estruturaus que possibilitem a adequação de divisorias a modulação de aprox. 125 cm.
2	80	m²	Fornecimento e instalação/substituição de Vidro liso fumê 4,0mm. tipo nacional.
3	50	m²	Fornecimento e instalação de Vidro Canelado, incolor, mínimo 3mm de espessura, cortados para janela, nas medidas necessária para cada manutenção: instalação nova.
4	50	m²	Fornecimento e instalação/substituição de Vidro Canelado, incolor, mínimo 3mm de espessura, cortados para janela, nas medidas necessária para cada manutenção: reforma/substituição.
5	20	m²	Fornecimento e substituição de Vidro liso incolor de 6,0mm.
6	80	m²	Fornecimento e instalação de VIDRO TEMPERADO de 08mm em esquadrias (portas e janelas). O serviço inclui a instalação das ferragens, puxador, fechadura e acessórios necessários.



Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			70
7	80	m²	Fornecimento e instalação de VIDRO TEMPERADO de 10mm em esquadrias (portas e janelas). O serviço inclui a instalação das ferragens, puxador, fechadura e acessórios necessários.
8	50	m²	Serviço de substituição/instalação de película fumê G05%, G20%, G35% ou G50% em vidros, com fornecimento de material.
9	10	m²	Fornecimento e instalação/substituição de Espelho 4,0mm sem moldura com finesson.
	<u> </u>		Lote 03
1	60	m²	Acrílico espessura de 4mm instalada com estrutura de suporte/ acabamento moldura de metalon pintado a tinta para metal na parte superior metalon de 30x20mm e para suporte de sustentação metalon de 50x20mm para proteção de balcão de atendimento dentre outros.
2	50	m²	Acrílico espessura de 4mm instalada sem suporte.
			Lote 04
1	30	m²	Porta de abrir de 01 folha, em alumínio do tipo veneziana em acabamento anodizado natural com instalação e fixação. Conjunto de 02 batentes da linha pesada com parafuso e acessórios de instalação, dobradiça, parafuso e acessórios para fixação de porta de alumínio.
			Lote 05
1	15	Unid.	Barra De Apoio De Aço Inox 80cm - Conforme norma Abnt Nbr 9050 .Peso Máximo: Suporta até 150kg.Acompanha o produto: 1 Barra de Apoio.6 Buchas e parafusos para fixar.Garantia: mínima de 1 ano junto ao fabricante.
		1	Lote 06
1	15	Unid.	Barra De Apoio De Aço Inox 60cm - Conforme norma Abnt Nbr 9050 .Peso Máximo: Suporta até 150kg.Acompanha o produto: 1 Barra de Apoio.6 Buchas e parafusos para fixar.Garantia: mínima de 1 ano junto ao fabricante.
Lot	e 07		
1	15	Unid.	Barra De Apoio De Aço Inox 40cm - Conforme norma Abnt Nbr 9050 . Peso Máximo: Suporta até 150kg. Acompanha o produto: 1 Barra de Apoio. 6 Buchas e parafusos para fixar. Garantia: mínima de 1 ano junto ao fabricante
Lot	te 08		
1	2.400	Horas	Serviço hora homem para execução de soldas, cortes, montagens de estruturas metálicas tipo treliça, portões, grades para bocas de lobo e alambrados, com o fornecimento de equipamentos (máquina de solda, lixadeira, máquina de policorte, esmerilhadeira, furadeira. Eletrodo, disco de corte disco de desbaste)



Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



DA EXECUÇÃO

- a) Os serviços serão solicitados via e-mail para elaboração de orçamento prévio (conforme alínea "b" das condições gerais). Após a aprovação pela secretaria solicitante, será formalizado o pedido através de ordem de serviço pelo servidor responsável, indicando a definição dos serviços a serem realizados, bem como as seguintes informações:
- I) o número da ocorrência, data e hora de chamada;
- II) nome do diretor, unidade, endereço e telefone;
- III) local onde os serviços devem ser realizados;
- IV) serviços a serem executados;
- V) nome do responsável pela solicitação do serviço; e
- VI) campo para ateste do diretor da unidade;
- b) Efetivado o serviço, o objeto será recebido:
- I provisoriamente, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis pelo diretor/responsável da unidade, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados; e
 II definitivamente, após o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço, uma vez verificado o atendimento integral de seu objeto, funcionamento, quantidade e especificações constantes na ordem de serviço.
- c) Todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade única da empresa contratada;
- d) Para substituição dos vidros é necessário à remoção de restos de vidro e massa, sendo necessária a limpeza da superfície para instalação de vidro novo. Estes serviços serão por conta da CONTRATADA;
- e) Para o serviço de reposição de massa, o profissional deve retirar todo o resíduo da massa anterior sem danificar o vidro existente, e repor uma massa nova, em caso de quebra a empresa deverá arcar com os custos da reposição. Estes serviços serão por conta da CONTRATADA.
- f) Para substituição de película é necessária a remoção da película antiga e limpeza da superfície (vidro). Estes serviços serão por conta da CONTRATADA.
- g) Para substituição de forros de PVC e as Divisória não é necessário à remoção de restos.





Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

h) Após a execução, todo resto de materiais proveniente dos serviços ora devem ser removidos pela empresa CONTRATADA, assim como procede limpeza e varrição do local, dando a destinação ambientalmente adequada para os materiais recicláveis ou reutilizáveis, observando todas as diretrizes fixadas pela Lei federal 12305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

CONDIÇÕES GERAIS:

- a) A CONTRATADA será responsável pelas medições, entrega e instalação dos itens do objeto licitado, nos endereços indicados pela contratante;
- b) A CONTRATADA deverá realizar orçamento prévio dos serviços solicitados via email, no prazo máximo de 02 dias úteis para aprovação da Secretaria solicitante;
- c) A CONTRATADA deve manter um funcionário responsável pelo gerenciamento dos serviços, com autonomia de representante, para tratar com a CONTRATANTE de assuntos relacionados à execução do objeto;
- d) A CONTRATADA deverá iniciar o atendimento em até 24 horas após o recebimento da ordem de serviço;
- e) Executar os serviços solicitados no prazo máximo de 02 dias úteis, salvo se a quantidade for superior a 05m2. Neste caso o prazo será de até 04 dias úteis;
- f) Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades da execução dos serviços;
- g) Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a execução dos serviços solicitados e quais as providências a serem tomadas;
- h) O serviço deverá ser realizado, de segunda a sexta-feira em horário administrativo das 8h às 11h e das 13h00m às 17h00m, em dias úteis, caso seja necessário horário diferenciado e aos finais de semana, devido às peculiaridades do serviço, deverá ser realizado com autorização prévia dos integrantes da fiscalização, bem como deverá ser feito agendamento prévio com o responsável de cada órgão competente;
- i) Empregar na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e treinado, bem como todos os materiais necessários à execução do objeto;
- j) Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE qualquer funcionário, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes;



Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- k) Caso os serviços prestados não satisfaçam as necessidades, a CONTR estará sujeita a fazer reparos;
- Efetuar a manutenção corretiva sempre que solicitada no prazo de 24 horas, corrigindo os defeitos, vícios ou correções, com substituição de peças e componentes necessários;
- m) Prestar garantia dos serviços por um período não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento dos serviços devidamente instalados e recebidos na Ordem de Serviço;
- n) Em caso de defeito durante o prazo de garantia, a empresa será comunicada oficialmente e terá o prazo máximo de 01 dia útil para iniciar o atendimento e o prazo máximo de 3 dias úteis (contados a partir do início do atendimento), para devolver o item consertado ou substituído por outro equivalente ou superior, sem qualquer tipo de ônus para a CONTRATANTE, e será responsável pelo transporte (retirada e devolução) dos itens;
- o) Os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados, através de uniforme e crachá, quando da execução contratual.
- p) A CONTRATADA deverá fornecer EPIs a todos os funcionários, conforme sua função e risco de seus serviços. A CONTRATANTE não terá quaisquer responsabilidades em caso de acidentes com funcionários ou terceiros. Deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho;
- q) Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho e execução durante a vigência dos serviços contratados;
- r) A CONTRATADA responde por danos materiais ou físicos causados por seus empregados, decorrentes da sua culpa ou dolo;
- s) A nota fiscal apresentada pela contratada deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição em que os serviços foram realizados. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto/execução dos serviços, a nota fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvida à contratante para saneamento das falhas.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS;

a) Os VIDROS deverão ser colocados com aplicação de silicone para fixação e após executar arremate com massa tipo "de vidraceiro"





Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

(à base de óleo de linhaça e gesso), de modo que apresente um aspecto após a execução, sem a presença de bolhas;

- b) Os ESPELHOS devem ser instalados de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante através de ordem de serviço;
- c) Para o fornecimento e instalação/substituição de VIDROS TEMPERADO DE 10mm em esquadrias (portas e janelas), devem ser colocados todos os acessórios necessários, como dobradiças, puxador, fechadura, etc.
- d) As divisórias deverão ser instaladas aprumadas e alinhadas sem desvio entre peças continuas.
- e) Os materiais utilizados na execução do objeto não deverão apresentar nenhum tipo defeito, sendo de primeira qualidade;
- f) Todo material utilizado nos serviços, deverá ser de excelente qualidade, novo, de primeiro uso, não se admitindo produto anteriormente utilizado;
- g) A colocação deve ser executada de forma a não sujeitar o vidro a esforços ocasionados por contrações ou dilatações, resultantes da movimentação dos caixilhos ou de deforma- ções da estrutura.
- h) Após a execução do serviço A CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria Solicitante, a ordem de serviço, carimbada e assinada pelo Diretor(a) da unidade educacional;
- i) A CONTRATADA deverá apresentar junto à nota fiscal, à Secretaria Solicitante planilha de execução do objeto contendo: Timbre com os dados da empresa, data, local, metragem, valor unitário, valor total e assinatura do responsável;
- j) É indispensável que, na prestação do serviço sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, continuidade, eficiência, segurança, higiene e cortesia, mantendo durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas na licitação;
- k) A contratada deverá aceitar integralmente todos os métodos de fiscalização da Secretaria Solicitante;
- A contratada obriga-se a atender prontamente qualquer exigência da Secretaria Solicitante relativa ao objeto do contrato.

Gestão e Fiscalização do Contrato:

O controle, avaliação, vistoria e fiscalização; devido o grande numero de prédios publico a fiscalização ficará a cargo do responsável pelo setor que solicitou o serviço, e



Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitaçãos. No seja feita por escrito.

Fiscal: será relacionado na Naf de cada setor que solicitar.

LOCAIS DE EXECUÇÃO/ENTREGA

a) Em diversos Órgãos, departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos (área urbana e rural). O local com seu respectivo endereço serão informados, pela Secretaria/Órgão solicitante, junto às ordens de serviço.

Arcos, 02 de agosto de 2021.

Secretário Municipal de Administração/Fazenda

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos / Meio Ambiente e Agricultura

Secretário Municipal de Governo/ Planejamento e Desenvolvimento Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social

Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Educação